



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Ofício n.º 095/2025

Laranjeiras do Sul, em 18 de novembro 2025.

Exmo. Sr.
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal
Nesta:

PREZADO SENHOR PREFEITO:

Apenso para conhecimento e tomada das providências legais cabíveis, devidamente "APROVADOS", encaminho a Vossa Senhoria, os seguintes **PROJETOS DE LEI**:

PROJETO DE LEI Nº 058/2025

POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 019/2025

AUTORIA: VEREADOR JUVINHA VIOLA

SÚMULA: Declara e reconhece como entidade de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE XADREZ DE LARANJEIRAS DO SUL - AXLS.

PROJETO DE LEI Nº 059/2025

POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 047/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDOS JUDICIAIS NOS PROCESSOS REFERENTES ÀS DEMANDAS PROPOSTAS POR PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL Nº056/2017.

PROJETO DE LEI Nº 060/2025

POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 048/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CANTUQUIRIGUAÇU – CIASCANTU.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

JOVANILDO
VIOLA:940892569
68

Assinado de forma digital por
JOVANILDO
VIOLA:94089256968
Dados: 2025.11.18 14:09:28
-03'00'

JUVINHA VIOLA
Presidente
Gestão 2025/2026

Recebido em 18/11/2025
ANTONIO JOEL DEMETRIO
Assessor Especial para
Assuntos Legislativos
CPF: 913.419.739-72

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 060/2025

17/11/2025

SUMULA: RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU, COM A FINALIDADE DE CONSTITUIR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CANTUQUIRIGUAÇU – CIASCANTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, o **Protocolo de Intenções** celebrado entre os Municípios da Cantuquiriguaçu, que tem por objeto a constituição do **Consórcio Intermunicipal de Assistência Social da Cantuquiriguaçu – CIASCANTU**, conforme cópia anexa.

Art. 2º - O Município de Laranjeiras do Sul/PR passa a integrar o CIASCANTU como ente consorciado, obrigando-se ao cumprimento das disposições constantes do Protocolo de Intenções e de seus instrumentos complementares, inclusive no que diz respeito ao aporte de recursos financeiros.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – firmar o Contrato de Consórcio Público e demais instrumentos necessários à constituição e funcionamento do CIASCANTU;

II – representar o Município de Laranjeiras do Sul/PR nas Assembleias e atos do Consórcio, podendo designar representante legalmente constituído;

III – realizar os repasses financeiros devidos pelo Município de Laranjeiras do Sul/PR, conforme deliberado pela Assembleia Geral do CIASCANTU.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de novembro de 2025.

JOVANILDO
VIOLA:940892
56968

Assinado de forma
digital por JOVANILDO
VIOLA:94089256968
Dados: 2025.11.18
14:15:04 -03'00'

JUVINHA VIOLA
Presidente
Gestão 2025/2026

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR